



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Terça-feira • 19 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 1476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTKWQJLEQUNCODFERTU5RJ

Portarias

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendegó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 082/2022

“Conceder a Cessão da servidora,
Geisa Meirelles Santos, matrícula
3794, ao 163º Zona Eleitoral -
TRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

CONSIDERANDO:

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

CONSIDERANDO:

O ofício Nº 021/2022/163ª ZE – Requisitando a Cessão da Servidora.

CONSIDERANDO:

O Termo de cessão de servidor, cláusula quinta, de 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Sra. Geisa Meireles Santos, Técnica Agrícola, Mat. 3794 ao 163ª Zona Eleitoral – Alagoinhas/Bahia, pelo prazo de 06 (seis) meses.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 083/2022

“Conceder a Cessão da servidora,
Paula Michele da Cruz Saldanha,
matricula 3800, ao 163º Zona
Eleitoral - TRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

CONSIDERANDO:

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

CONSIDERANDO:

O ofício Nº 021/2022/163ª ZE – Requisitando a Cessão da Servidora.

CONSIDERANDO:

O Termo de cessão de servidor, cláusula quinta, de 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO:

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Sra. Paula Michele da Cruz Saldanha, Auxiliar de Classe, Mat. 3800 ao 163ª Zona Eleitoral – Alagoinhas/Bahia, pelo prazo de 06 (seis) meses.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 084/2022

“Conceder a Cessão da servidora,
Adriana Furtado da Conceição,
matricula 5781, ao 163º Zona
Eleitoral - TRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

CONSIDERANDO:

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

CONSIDERANDO:

O ofício Nº 020/2022/163ª ZE – Requisitando a Cessão da Servidora.

CONSIDERANDO:

O Termo de cessão de servidor nº 004/2022.

CONSIDERANDO:

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Sra. Adriana Furtado da Conceição, Auxiliar de Classe, Mat. 5781 ao 163ª Zona Eleitoral – Alagoinhas/Bahia, pelo prazo de 06 (seis) meses.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2022.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal